



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

- 1.1. Órgão Requisitante: S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL – HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.
- 1.2. Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22.
- 1.3. Tipo: Menor preço por item.
- 1.4. Objeto: Aquisição de **Agulha de Biópsia e outros** para o Serviço de **Almoxarifado**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Aquisição de **Agulha de Biópsia e outros** com a finalidade de abastecimento do **Almoxarifado** da Unidade.
- 2.2. Ressaltamos que o presente Processo de Dispensa se justifica pela falta de registro de preços vigentes para insumos indispensáveis e essenciais, em face de garantir o pleno funcionamento da Unidade.
- 2.3. Intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A reserva orçamentária encontra-se alocada no Programa de Trabalho (PT). 1861.10.302.0306.2009, da S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. A descrição válida para aquisição de **Reagentes e outros** solicitado é a que consta no presente Termo de Referência:
- 3.2. *Informamos que alguns dos códigos BR são genéricos, ou aproximam-se da descrição necessária. Pedimos que seja considerada a coluna “ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO” para esclarecimentos.*

ÍTEM	CÓDIGO SMA	CÓD. BR	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. COMP RA	QTD. TOTAL
------	------------	------------	--------------------------	---------------------	---------------



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e
Emergência
Hospital Municipal Jesus

Processo nº. 000900.011727/2026-16

Data: 11/02/2026

Fls.

1	6515.03.064-28	605571	AGULHA DE BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES - PARA BIÓPSIA DE PARTES MOLES E MÓDULOS PALPÁVEIS, TAMANHO 16 G X 10 CM. "SEMI AUTOMÁTICA"	UNI	20
2	6515.03.058-80	605314	AGULHA INFUSÃO DE MEDULA ÓSSEA - 18 G - AGULHA COM 18G DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 40 MM DE COMPRIMENTO. PONTA RETA COM BISEL, 1.2 MM DE CALIBRE	UNI	10
3	6515.03.017-01	605305	AGULHA BIÓPSIA ÓSSEA - 8 G (CALIBRE) X 150 CM (COMPRIMENTO) - DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNI	20
4	6515.90.080-98	436469	CANETA CIRÚRGICA PARA MARCAÇÃO DE PELE - UTILIZADA PARA MARCAÇÕES NA PELE. ESSENCIAL PARA GARANTIR PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNI	200
5	6515.68.537-14	607216	CAMPO CIRÚRGICO IODOFORADO - ADESIVO, ACRÍLICO, IODOFORADO, FILME DE POLIESTER E LINER SILICONIZADO. MEDIDA - 34 X 35 CM (ÁREA INCISIONAL).	UNI	40
6	6515.68.235-64	443990	CLIPS CIRÚRGICO - CLIP DE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO VASCULAR, TAMANHO MÉDIO LARGO. 60 (CARTUCHOS C/ 6 CLIPS)	UNI	60 (CARTUCHOS C/ 6 CLIPS)
7	6515.38.054-68	439620	SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA - 10 ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10 ML PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA, BICO LUER SLIP, CILINDRO COM ESCALA MILIMETRADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	200
8	6515.68.259-31	624475	TUBO DE VENTILAÇÃO OTOLÓGICO - CONFECCIONADO EM PTFE (TEFLON), SEM HASTE, TIPO SHEPARD, FORMATO CARRETEL VAZADO COM FLANGES LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	60
9	6515.22.022-04	435410	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL PADRÃO.	UNI	50



4. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Para realização da avaliação técnica, as empresas deverão fornecer 01 (um) catálogo ilustrativo, juntamente com uma amostra do produto, a ser entregue no **Hospital Municipal Jesus – Rua 8 de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Maracanã / RJ**, mediante agendamento prévio.

4.2. O catálogo ilustrativo do material e/ou equipamento cotado deverá ser apresentado em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, de maneira legível, identificando corretamente o produto a que se refere.

4.3. Caso haja REPROVAÇÃO do material/equipamento apresentado como amostra pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora do segundo preço poderá apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente até que seja selecionado material/equipamento com amostra aprovada.

4.4. A amostra aprovada **não** poderá ser descontada do total do material adquirido, e poderá ser retirada após emissão do parecer técnico.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO PRODUTO:

5.1.2. A empresa deverá fornecer Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U.) – RDC 185/2001.

5.1.3. A empresa deverá fornecer Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U.) – RDC 97/2000.

5.1.4. A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS – ANVISA.

5.1.5. Os produtos deverão apresentar selo de qualidade INMETRO, quando for o caso.

5.2. DOCUMENTOS DA EMPRESA:

5.2.1. No caso de empresas produtoras, ou que exerçam quaisquer das atividades descritas no Art. 2º da Lei Federal nº 6360/76, será necessária apresentação de:

5.2.2. Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme art. 50 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 75, do Decreto nº 79.094/77.

5.2.3. Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade de federação (art. 51 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 78, do Decreto nº 79.084/77).

5.2.4. Em se tratando de empresas distribuidoras ou que exerçam quaisquer atividades descritivas nos artigos 21, da Lei 5.991/73 e 14, do Decreto 74170/74, será necessária a apresentação da Licença de funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da Federação.



6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 6.1.** O produto fornecido pela empresa deverá possuir **Termo de Garantia individual** devendo apresentar prazo de validade, **no mínimo, de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de entrega do equipamento ao paciente.
- 6.2.** Cada Nota Fiscal emitida deverá ter anexada a cópia da Nota de Empenho no ato da entrega.
- 6.3.** Os materiais/equipamentos deverão conter instruções de uso em Português.
- 6.4.** A empresa deverá disponibilizar pontos de assistência técnica no município do Rio de Janeiro para que possam atender eventuais demandas dos pacientes contemplados, quanto a defeitos de fabricação e/ou possível substituição de peças.
- 6.5.** Esta aquisição versa sobre material de entrega imediata e integral, não sendo necessária a celebração contratual com as Unidades da SMS-RIO, utilizando-se, assim, Nota de Empenho de Despesa.
- 6.6.** Atesta-se que a natureza dos objetos a serem adquiridos é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1, da Lei 10.520, de 2002 e conforme Decreto Municipal nº 30.538/2009.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1.** Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e código do material constante no Termo de Referência.
- 7.2.** O prazo de entrega será de **05 dias úteis**, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.
- 7.3. Almoxarifado**
- Hospital Municipal Jesus – Rua 8 de Dezembro, 717 – Vila Isabel – Maracanã / RJ.
- 7.4.** É imprescindível, que a entrega **seja previamente agendada junto ao Serviço da Almoxarifado, de segunda à sexta, das 9h às 16h**, através do telefone: (21) 2254-2400